
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

2ª VARA DA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO –

Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020

Processo: 0001433-72.2022.8.16.0058

Classe Processual: Execução

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário.

Valor da Causa: R\$ 26.863,23

Exequente: [COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP](#)

Executado: N.C PEREIRA JUNIOR ACESSÓRIOS e NELSON CUNHA JUNIOR

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0001433-72.2022.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 09 de junho de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de junho de 2026, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).



Descrição do Bem:

1. 14 placas solares de Marca Bedin Solar e modelo 330W policristalino
2. 01 inversor marca Bedin Solar – modelo BR 5 k-g
3. Estrutura de fixação dos painéis
4. quadro com djuntor e fusíveis e dps

Avaliação:

1. R\$ 200,00 cada placa e perfazendo o total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Em 17 de Outubro de 2024.
2. R\$ 2.000 (dois mil reais), Em 17 de Outubro de 2024.
3. R\$ 500,00 (quinhentos reais), Em 17 de Outubro de 2024.
4. R\$ 500,00 (quinhentos reais), Em 17 de Outubro de 2024.

Total = R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Dívida: R\$ 44.322,26 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Em 01 de setembro de 2025.

Depositário: LETICIA MAIA LIMA.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de arrematação, 6% (seis por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; Caso a venda não se concretize por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de divulgação (com a publicação do edital), ainda assim será devida comissão ao leiloeiro (CC, art. 129), no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga: a) pela parte exequente, em caso de adjudicação ou acordo /desistência; b) pela parte executada, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida.

Observação: Fica autorizado o pagamento do valor da arrematação por meio de parcelamento, na forma prevista no art. 895 do CPC.

Intimação: Ad-cautelam, ficam os executados **N.C PEREIRA JUNIOR ACESSÓRIOS e NELSON CUNHA JUNIOR**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 11 de maio de 2026.

VITOR TOFFOLI



Magistrado



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSNM 5GHUA QXVZD 93H6A